



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28/08/2019

Glaucilene dos Santos Alves

Chefe de Divisão V
Decreto nº 0516/2019

LEI Nº 2.452, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1326/2019
Data: 30/08/2019 - Horário: 09:56
Administrativo - LO 2452/2019

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Institui no Calendário Oficial do município de Gurupi o dia do Pastor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o dia do Pastor, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - O dia do Pastor deverá constar no calendário oficial dos eventos do Município de Gurupi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte oito dias do mês de agosto de 2019.

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 30/08/2019

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo